

12/2023



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 12/2023**

**OBJETO:**

**PUBLICAÇÕES DIVERAS DE MATÉRIA  
EM JORNAL ESTADUAL DE AMPLA  
CIRCULAÇÃO**

# **COMUNICAÇÃO INTERNA:**



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>		<b>DATA:</b>	13.03.2023
<b>DA:</b>	TESOURARIA	<b>PARA:</b>	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
<b>ASSUNTO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE		

**SENHOR PRESIDENTE DO CRO/SE**

Considerando que em alguns momentos o CRO/SE necessita publicar matérias inerentes as atividades desse Conselho de Classe;

Considerando que algumas matérias são publicadas em JORNAIS do tipo DIÁRIO OFICIAL, outras em JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO LOCAL, ou seja, no ESTADO DE SERGIPE;

Considerando que realizando levantamento no mercado sergipano, temos hoje em SERGIPE, 3 (três) jornais de ampla CIRCULAÇÃO ESTADUAL. São eles:

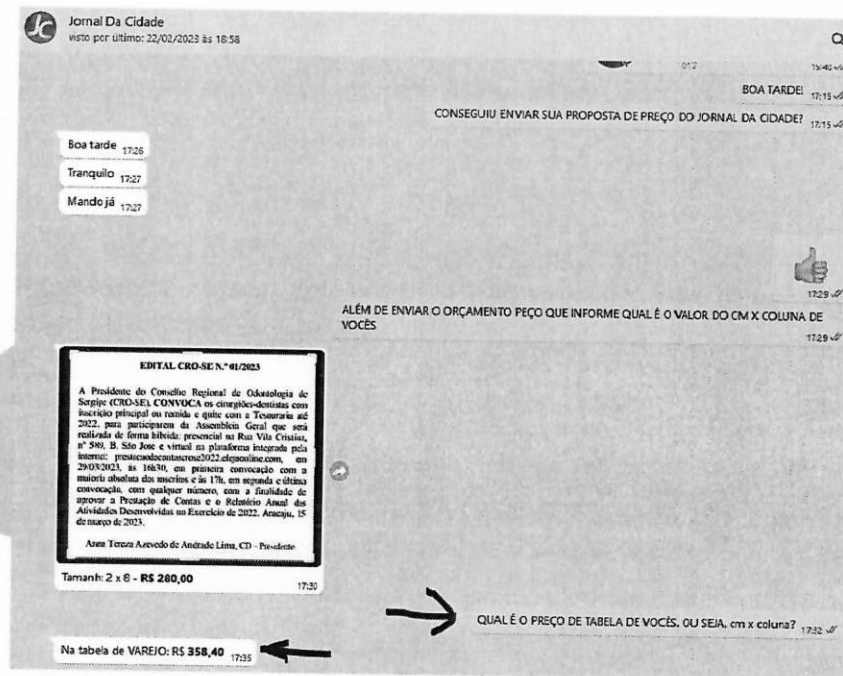
- JORNAL DA CIDADE;
- JORNAL CORREIO DE SERGIPE;
- JORNAL DO DIA;

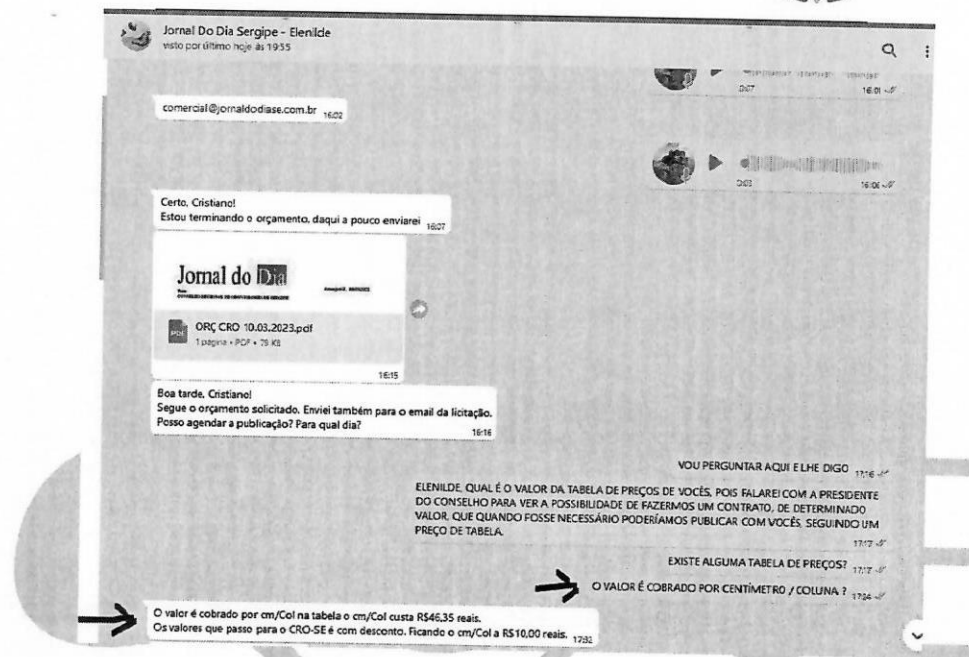
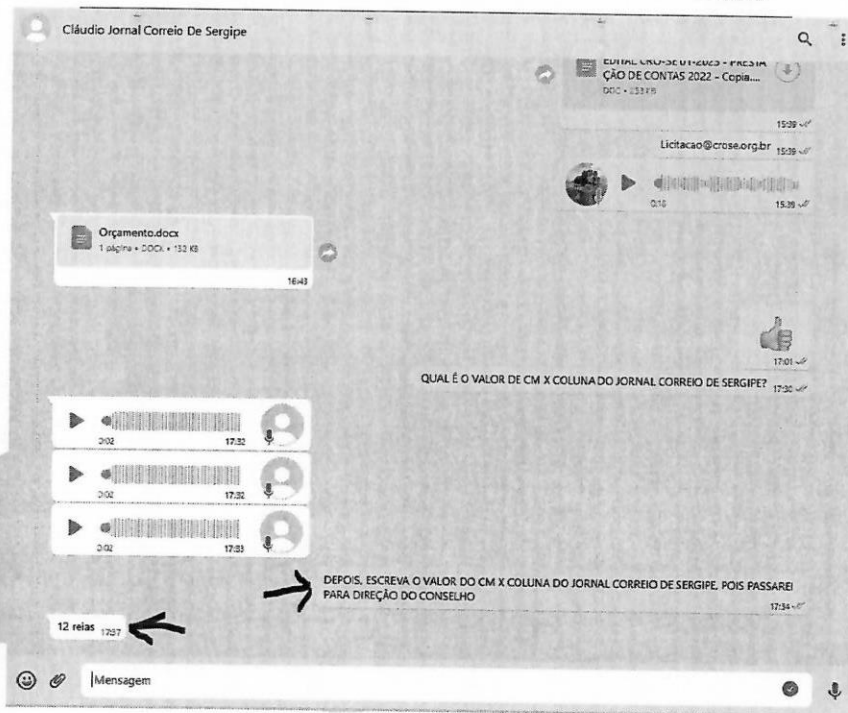
Considerando que realizando pesquisas de preços junto aos aludidos jornais, esses praticam os seguintes valores por **CM/COLUNA**:

JORNAL DA CIDADE	JORNAL CORREIO DE SERGIPE	JORNAL DO DIA	EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR CM/COLUNA – R\$
358,40	12,00	10,00	JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80



Considerando que as pesquisas acima foram realizadas utilizando a ferramenta do WHATSAPP. Segue:





Considerando que utilizando a internet, especificamente o GOOGLE, fizemos uma pesquisa para verificar se tais valores de **CM/COLUNA** estão compatíveis com demais mercados, ou seja, em outros ESTADOS da Federação. Assim, segue os valores:

PREFEITURA DE CRATEÚS/CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINA/MG	PREFEITURA DE CANGUÇU/RS
49,00	48,00	19,90

Considerando que as pesquisas acima estão devidamente apresentadas abaixo:



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/202 FG**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E EM DIÁRIOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes abaixo subscritas, **HOMOLOGAM** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 FG**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, estando de acordo com os procedimentos adotados dentro da modalidade de licitação a que se refere o processo, observadas as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), na Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e Lei n.º: 12.846, de 1º de agosto de 2013, cujo **OBJETO** encontra-se acima descrito, estando tudo conforme indicado abaixo, para que produza os devidos efeitos legais:

**LICITANTE VENCEDORA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PUBLICA LTDA;  
**CNPJ:** 11.439.609/0001-88;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 774.638,75 (setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1 - 62367 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL- (PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL- 1.º CADPRNO)	CM/PC	2831	R\$ 49,00	R\$ 138.719,00



Assim, nos termos da legislação vigente fica o presente processo **HOMOLOGADO EM FAVOR DA LICITANTE** acima descrita, com os seus respectivos valores unitários e globais.

Crateús - CE, 31 de Janeiro de 2023

Francisca Anaysa Batista de Figueiredo  
 Secretária Municipal da Assistência Social

Davi Bezerra de Oliveira  
 Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 24.359.333/0001-70  
Setor de Compras/Licitação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, excelentíssimo Sr. *Joaquim Neres Xavier Dias* resolve pela **HOMOLOGAÇÃO** do julgamento proferido pelo Pregoeiro do Município relativo à Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2023**, PROCESSO nº. **007/2023**, realizado no dia 06 de fevereiro de 2023.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VENCEDORA: NCM PUBLICIDADE EIRELI</b>						
1	1.100	Cm/coluna	Publicação no Diário Oficial da União.	DOU	R\$ 38,50	R\$ 42.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.350,00
<b>VENCEDORA: ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI</b>						
2	200	Cm/coluna	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.	DOEMG	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.400,00
<b>VENCEDORA: W&amp;M PUBLICIDADE LTDA - EP</b>						
3	900	Cm/coluna	Publicação em jornal de Grande circulação no estado de Minas Gerais. Considera-se jornal de grande circulação regional aquele que é distribuído com tiragem mínima de 20.000 exemplares, por meio de assinaturas e venda em bancas de jornal.	O tempo	R\$ 48,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 24.359.333/0001-70  
Setor de Compras/Licitação



W&M Publicidade Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.527.405/0001-45, pelo valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

O valor total geral do Processo foi de R\$ R\$ 103.950,00 (Cento e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Salinas/MG, 15 de fevereiro de 2023

**Joaquim Neres Xavier Dias**  
Prefeito Municipal





**CONTRATO N° 20/2023**

Município de Canguçu, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.861.430/0001-49, com prefeitura na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, nº 240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcus Vinicius Muller Pegararo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Canguçu/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, com sede na AV. Orosimbo Maia nº 430, sala 1516 Edifício Easy Office – Vila Itapura- Campinas/SP, CEP: 13.010-211 neste ato representado por seu representante legal, Sr. Alexandre da Silva Bandetini, brasileiro, portador do CPF:163.813.638-60, RG: 22.005.115-x, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis formalizam o presente contrato mediante cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato visa contratação de empresa para publicação em jornal de circulação estadual de todos os atos legais do Município (avisos, extratos, relatórios e demais matérias de interesse da municipalidade, conforme edital de Pregão Eletrônico 05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O preço do objeto do presente contrato é de R\$ 19,90 (centímetro/coluna)

Lote	Item	Quant.	Un.	CÓD.	Descrição	Valor Unitário
01	01	3.000	cm/coluna	67797	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO (AVISOS, EXTRATOS, RELATÓRIOS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE).	R\$ 19,90
<b>Valor total R\$ 59.700,00</b>						



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu – RS, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato.

13.2 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Canguçu, 08 de Fevereiro de 2023.

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGARARO**  
**CONTRATANTE**

Alexandre da Silva Bandetini  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
BANDETINI:163813638  
60  
Dados: 2023.02.06 11:52:37  
-03'00"

**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**  
**CONTRATADA**

Considerando que realizadas as pesquisas acima, não há dúvidas que a proposta apresentada pela empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80** é a mais vantajosa para o CRO/SE, conforme detalhamento abaixo:

PREFEITURA DE CRATEÚS/CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINA/MG	PREFEITURA DE CANGUÇU/RS	JORNAL DA CIDADE	JORNAL CORREIO DE SERGIPE	JORNAL DO DIA	EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR CM/COLUNA – R\$
49,00	48,00	19,90	358,40	12,00	10,00	<b>JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80</b>

Considerando que além de ter ofertado a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, a empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80** está com a situação fiscal regular, conforme certidões listadas abaixo:

- CONTRATO SOCIAL;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO;



- CERTIDÃO JUNTO A FAZENDA FEDERAL;
- CERTIDÃO JUNTO A FAZENDA ESTADUAL;
- CERTIDÃO JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL; ATENÇÃO: ESTÁ FALTANDO;
- CERTIDÃO - CRF/FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES JUNTO AO TCU;

Considerando que o **JORNAL DO DIA**, pertencente empresa **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - CNPJ 07.216.175/0001-80**, possui AMPLA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE;

Considerando que a aludida empresa possui todas as condições técnicas e operacionais para realizar os serviços de PUBLICAÇÃO que eventualmente necessitarmos;

Considerando que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

**Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para execução da aludida publicação, junto a empresa JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - CNPJ 07.216.175/0001-80, conforme detalhamento exposto abaixo:**

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE
<b>EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:</b>	JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA - CNPJ 07.216.175/0001-80

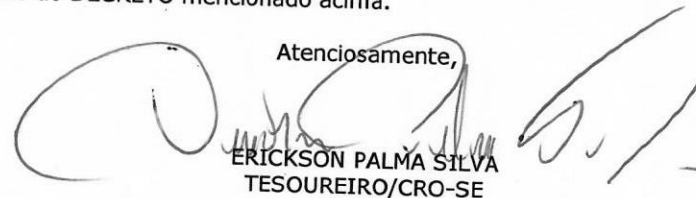


<b>VALOR DO CM/COLUNA:</b>	R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR CM/COLUNA.
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITANDO-SE A 60 MESES:</b>	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO QUANDO HOUVE EFETIVA NECESSIDADE DO CRO/SE, INCLUSIVE, COM PEDIDO FORMAL.
<b>CONDIÇÕES CONTRATUAIS:</b>	ESTARÃO ESPECIFICADAS NO CONTRATO.
<b>BASE LEGAL:</b>	ART. 24, INCISO - II, DA LEI 8.666/93.

Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, **solicito** que a despesa seja firmada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar PROPOSTA ELETRÔNICA, a exemplo da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA), implicará em nova deserção, conseqüentemente, trazendo prejuízos as atividades do CRO/SE.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que no âmbito das contratações diretas, o CRO/SE já vem adotando como regra a DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA, conforme ordenamento apresentado através do DECRETO mencionado acima. através do DECRETO mencionado acima.

Atenciosamente,

  
ERICKSON PALMA SILVA  
TESOUREIRO/CRO-SE